





INFORME DEFENSORIAL CONJUNTO

DEFENSORIA NAS FRONTEIRAS CRUZEIRO DO SUL E TARAUACÁ - ACRE RELATÓRIO FINAL - 2023



© 2023 Defensoria Pública da União. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Defensoria Pública-Geral da União

Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - 14º andar CEP 70.040-908 - Brasília (DF) Telefone: (61) 3318-4317 / 0270

Defensor Público-Geral Federal em exercício:

Dr. Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Júnior

Secretária-Geral de Articulação Institucional:

Dra. Charlene da Silva Borges

Secretária de Atuação no sistema Prisional:

Dra. Leticia Sjoman Torrano

Equipe DPU:

Caroline Moreira de Oliveira Neves João Thomas Luchsinger; Karina Rocha Mitleg Bayerl; Laura Lúcia Pereira Ferrarez; Maíra Santos Abrão; Nara de Souza Rivitti; Silas Maycon Lopes Silva.

Apoio DPU:

Amanda Reis Letícia Borges; Gabriel Albuquerque; Gilberto Ferreira.

Equipe DPE/AC:

Carolina Matias Vecchi;
Flavila Barboza D'ávila;
Nalidia Ferreira Abreu
Gabriela Souza Escurra;
Luis Gustavo Medeiros de Andrade;
Luiz Felipe Gomes Oliveira;
Rogério Carvalho Pacheco;
Ruan Oliveira;
Rose Amorim de Souza

1. APRESENTAÇÃO	6
1.1. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	6
1.2. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE	6
1.3. DEFENSORIA NAS FRONTEIRAS - MUTIRÕES DE ATENDIMENTO CARCERÁRIO EM REGIÃO DE FRONTEIRA	7
2. FINALIDADE DO DEFENSORIA NAS FRONTEIRAS EM CRUZEIRO DO SUL E TARAUACÁ - ACRE	8
3. OBJETIVOS GERAIS DO DEFENSORIA NAS FRONTEIRAS	8
3.1. OBJETIVO ESPECÍFICO DO DEFENSORIA NAS FRONTEIRAS EM CRUZEIRO DO SUL E TARAUACÁ	9
4. METODOLOGIA DE AÇÃO:	9
5. FLUXO DE TRABALHO	10
6. DOS ATENDIMENTOS E INSPEÇÕES REALIZADOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC	11
7. DA PRODUTIVIDADE	14
8. SITUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	16
8.1. UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA GUIMARÃES LIMA - CRUZEIRO DO SUL/AC	16
8.2. UNIDADE PENITENCIÁRIA MASCULINA MANOEL NERI DA SILVA – CRUZEIRO DO SUL/AC	20
8.3. UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA DE TARAUACÁ	21

8.4. UNIDADE PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TARAUACÁ	22
8.5. CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEIJÓ	23
9. DA ATUAÇÃO COLETIVA	25
9.1. AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA; PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL/ TRANSTORNOS MENTAIS (INCLUINDO TOXICODEPENDENTES) E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.	25
9.2. AUSÊNCIA DE TRABALHO REMUNERADO.	25
9.3. INSUFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO MATERIAL	26
9.4. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA	26
9.5. DECISÕES JUDICIAIS PASSÍVEIS DE REVISÃO CRIMINAL	26
10. PROVIDÊNCIAS, SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES	26
A) EM RELAÇÃO AO SISTEMA PRISIONAL	26
B) EM RELAÇÃO AO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	27
C) EM RELAÇÃO À ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO:	27
D) EM RELAÇÃO À ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	27
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28

"O encarceramento e outras medidas que excluam uma pessoa do convívio com o mundo externo são aflitivas pelo próprio fato de ser retirado destas pessoas o direito à autodeterminação ao serem privadas de sua liberdade.

Portanto, o sistema prisional não deverá agravar o sofrimento inerente a tal situação, exceto em casos incidentais, em que a separação seja justificável, ou nos casos de manutenção da disciplina."

Regra 3 das REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O TRATAMENTO DE PRESO (Regras de Mandela)

1. APRESENTAÇÃO

1.1. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

A Defensoria Pública é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados", consoante assim previsto na Constituição Federal de 1988.

Em se tratando de pessoas em situação de prisão e enfrentamento à tortura, a Defensoria Pública da União atua em diversas frentes que convergem e dialogam entre si, visando atuações coordenadas e estratégicas. Dentre elas está Secretaria de Atuação no Sistema Prisional (SASP), que integra a Secretaria-Geral de Articulação Institucional (SGAI), sendo regimentalmente responsável por planejar, promover e coordenar, em conjunto com os órgãos de execução da DPU, as ações de atuação em relação à tutela dos direitos da população em situação de privação de liberdade.

Denota-se da estrutura regimental da Defensoria Pública-Geral da União, constante da Portaria GABDPGF DPGU nº 891, de 18 de novembro de 2019, dentre as atribuições desta Secretaria, a de coordenar a participação em mutirões carcerários realizados em parceria com outros órgãos do sistema de justiça, bem como planejar, promover e coordenar, em conjunto com os órgãos de execução da DPU, ações de atuação em relação à tutela dos direitos da população em situação de privação de liberdade.

1.2. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Cumprindo exigência do art. 5º, inciso LV, do texto constitucional, que determina que todos os envolvidos em processo criminal tem direito ao contraditório e ampla defesa, o Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado do Acre, tem atribuição de praticar todos os atos necessários para garantir aos investigados e acusados em processos e procedimentos criminais em trâmite nos juízos do Estado do Acre, garantindo-lhes o exercício da ampla defesa, do contraditório e dos direitos e garantias previstos na Constituição da República, nas leis e nos tratados internacionais dos quais a República Federativa do Brasil é signatária.

O núcleo presta orientação jurídica a réus, pessoas condenadas e familiares, e promove a defesa, em matéria criminal, de todas as pessoas que estejam em condição de vulnerabilidade no âmbito de procedimentos policiais investigativos e processos judiciais, inclusive no que diz respeito à execução de penas ou medidas de segurança.

Esta atuação se dá em todos os juízos e graus de jurisdição no âmbito da Justiça Estadual, isto é, prestando assistência jurídica desde a audiência de custódia (em casos de prisão em flagrante), em todas as fases do processo penal, de execução penal, e inclusive, na fase recursal, no âmbito Tribunal de Justiça do Estado e Tribunais Superiores em Brasília.

A Defensoria Pública do Estado do Acre atua ainda na orientação e defesa, em matéria criminal, no âmbito da Justiça Militar Estadual em todos os graus de jurisdição desta.

Ainda, há atuação de um membro da Defensoria Pública criminal no Conselho Penitenciário do Estado, órgão de execução penal, responsável pela fiscalização da pena privativa de liberdade, com atribuições para fiscalizar presídios e emissão de parecer em casos de indulto e comutação de penas.

Os membros em atuação no núcleo criminal, também realizam atendimentos e adotam providências judiciais e administrativas em defesa de pessoas vítimas de crimes, como: violência doméstica, calúnia, difamação, injúria e outros. E ainda, adota providências ao tomar ciência sobre ferimento a direitos humanos, não apenas de pessoas presas.

Destacam-se a atuação nas seguintes áreas: Tribunal do Júri, execução penal, juizados especiais criminais, execução penal e fiscalização de presídios, atuação em audiências de instrução criminal e no âmbito dos recursos ao Tribunal Estadual e Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

1.3. DEFENSORIA NAS FRONTEIRAS - MUTIRÕES DE ATENDIMENTO CARCE-RÁRIO EM REGIÃO DE FRONTEIRA

Considerando as atribuições da Defensoria Pública na promoção e proteção de direitos em todos os aspectos, especialmente em se tratando de grupos vulnerabilizados, estes têm exigido especial atenção por estarem mais afetos às atividades-fim do órgão no âmbito do acesso à direitos no processo penal, em razão da divisão de competências do sistema de justiça. Podemos citar entre esses grupos mais vulnerabilizados, por exemplo: as pessoas não nacionais/migrantes em situação de prisão, as pessoas indígenas presas e processadas e as pessoas presas no Sistema Penitenciário Federal.

No ano de 2022, em atenção às suas atribuições institucionais, a SASP esteve à frente ou participou de ações em conjunto para atendimento jurídico de pessoas em situação de prisão em unidades carcerárias estabelecidas em cidades de fronteira e também de inspeções em estabelecimentos prisionais situados em área de fronteira.

Para além da atuação conjunta com a Secretaria de Acesso à Justiça (SAJ), e também com a Assessoria para Casos de Grande Impacto Social (ACGIS), a SASP vem procurando desenvolver mutirões carcerários com parceiros regionais situados em áreas de fronteira, com objetivo específico de atendimento à população carcerária da localidade e/ou inspeção das unidades prisionais.

Através de tais atuações, foi possível identificar a necessidade do desenvolvimento de um projeto específico voltado ao atendimento à população carcerária presente em áreas remotas do país, considerando que tais localidades apresentam dificuldades diversas relativas à prestação de assistência jurídica e fiscalização por órgãos responsáveis, além de adversidades relativas ao contato com o mundo externo.

Nesse ponto, as particularidades da atuação defensorial em regiões de fronteira, normalmente de difícil acesso, que são caracterizadas por trânsitos migratórios, fluxos ilícitos e demandas de segurança pública específicas que dificilmente contam com Unidades da Defensoria Pública da União, demonstra a necessidade de construção de projetos voltados para o atendimento da população custodiada.

Dentro do universo de pessoas em situação de prisão em área de fronteiras se destaca, ainda, grupos especialmente vulnerabilizados, os quais, além de suportarem toda sorte de mazelas e estigmas produzidos pela situação da custódia em si, ainda experimentam um quadro mais profundo de potencial violação de direitos, por questões afetas às suas identidades. A custódia de grupos especialmente vulnerabilizados em unidades prisionais localizados em área de fronteira os deixam mais suscetíveis a um quadro sistêmico e permanente de violação de direitos, considerando as deficiências dos órgãos de controle na execução de medidas preventivas em tais áreas, bem como dificuldades naturais de acesso e comunicação.

Além dos grupos especialmente vulnerabilizados por questões identitárias, pessoas presas que tenham sido processadas no âmbito da justiça federal também estão mais expostas a um quadro

mais severo de violação de direitos nas unidades prisionais situadas em área de fronteira, uma vez que o trâmite do processo de conhecimento em regiões que não possuem unidade da DPU significa invariavelmente uma prestação jurídica precária e possível quadro de desconhecimento sobre informações atinentes à própria condenação.

2. FINALIDADE DO DEFENSORIA NAS FRONTEIRAS EM CRUZEIRO DO SUL E TARAUACÁ - ACRE

Considerando que o Defensoria nas Fronteiras depende de atuação conjunta com instituições do sistema de justiça local, no estágio inicial do projeto, a escolha das localidades levou em consideração a possibilidade de articulação com atores regionais, como o Poder Judiciário, a Defensoria Pública Estadual, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Tribunal de Justiça, dentre outros.

Assim, a partir da consolidação do projeto, foram estabelecidos os seguintes critérios objetivos para a escolha da localidade de fronteira apta a recepcionar o mutirão:

- 1. Estado localizado em área de fronteira;
- 2. Índice de Desenvolvimento Humano (IDMH) do Estado situado em área de fronteira;
- 3. Unidade Prisional situada em município em um raio de até 150km de distância da região limítrofe (conforme estipulado pelo art. 20, 2º da Constituição Federal);
 - 4. Quantidade da população prisional.

Ressalta-se que tais critérios não foram verificados de forma simultânea, mas analisados cada um sucessivamente com posterior diálogo com a Defensoria Pública do Estado do Acre para uma análise mais fidedigna da realidade prisional enfrentada.

Nesse sentido, foi identificada a situação dos estabelecimentos prisionais da região de Tarauacá que, apesar de não estarem nos limites fronteiriços especificados, demandaram ação conjunta de atendimento às pessoas custodiadas em razão das especificidades da região, de difícil acesso, com carência de políticas públicas e expressivo quantitativo prisional.

3. OBJETIVOS GERAIS DO DEFENSORIA NAS FRONTEIRAS

Os objetivos gerais dos mutirões carcerários em regiões de fronteira são: I – Articulação entre a Defensoria Pública da União e Defensoria Estadual para atuação em Ações concentradas em Regiões de Fronteira definidas em Planos de Trabalho específicos; II – Adoção de medidas judiciais ou administrativas, quando cabíveis, para tutela de direitos de pessoas presas em caráter definitivo ou provisório; III – Atendimento presencial de pessoas presas, colhendo demandas e prestando informações sobre a situação processual e sobre medidas adotadas para a tutela de seus direitos; IV – Articulação conjunta com atores nacionais e internacionais responsáveis pela custódia e proteção de direitos de pessoas migrantes custodiadas e V – Produção de informe sobre a atuação defensorial realizada, com elaboração de recomendações voltadas à melhoria das práticas do Poder Executivo, Defensoria Pública e demais órgãos do sistema de justiça.

3.1. Objetivo Específico do Defensoria nas Fronteiras em Cruzeiro do Sul e Tarauacá

A prestação de assistência jurídica gratuita (análise processual e atendimento presencial) às pessoas custodiadas nas unidades penais de Cruzeiro do Sul e Tarauacá nos contornos do escopo referido no item 2, bem como a realização de inspeções aos estabelecimentos prisionais e socioeducativos e reuniões com atores locais para tratar das demandas observadas e possíveis encaminhamentos.

4. METODOLOGIA DE AÇÃO:

No dia 28 de fevereiro de 2023, a Secretaria de Atuação no Sistema Prisional da Defensoria Pública da União juntamente com o Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado do Acre estiveram em reunião preliminar para discutir a possibilidade de realização de ação de Mutirão Carcerário em Região de Fronteira no Município de Cruzeiro do Sul.

Durante as tratativas para implementação do Projeto foi levantada a necessidade de alteração do escopo da ação possibilitar o atendimento às pessoas custodiadas na Região de Tarauacá. Assim, restou acertado que a viabilização do Projeto após outra ação de atendimento prisional em Cruzeiro do Sul por parte da DPE/AC, de modo que a ação conjunta abarcaria, no âmbito de Cruzeiro do Sul, apenas atendimentos residuais àquelas pessoas não atendidas na ação anterior sem prejuízo de atendimento a todas as mulheres custodiadas.

Escopo:

- i. Homens custodiados em Cruzeiro do Sul (atendimentos residuais);
- ii. Homens custodiados na região de Tarauacá
- iii. Mulheres custodiadas;
- iv. Pessoas menores custodiadas em estabelecimento socioeducativo

UNIDADES	QUANTITATIVO *
UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA GUIMARÃES LIMA	13
UNIDADE PENITENCIARIA MANOEL NERI DA SILVA	698
UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA DE TARAUACÁ	25
ESTABELECIMENTO PRISIONAL MASCULINO DE TARAUACÁ	621

^{*} Trata-se do quantitativo disponível no SISDEPEN e não da totalidade de pessoas atendidas

Definiu-se que o mapeamento das pessoas presas a serem atendidas seria realizado previamente pela Assessoria da Defensoria Pública do Estado do Acre de modo que o escopo final seria alterado até o início da missão e durante sua realização.

Na sequência, foram expedidos ofícios aos atores locais responsáveis pela administração prisional a fim de viabilizar o acesso aos estabelecimentos prisionais e aos sistemas de informação necessários à realização dos trabalhos.

Foi produzido plano de trabalho demonstrando a finalidade do projeto de Mutirão Carcerário em Região de Fronteira, sendo importante destacar o seguinte:

- 1. Análise de processos criminais e de execução penal das pessoas privadas de liberdade nas referidas unidades respeitando o escopo delineado;
- 2. Quando avaliada a necessidade produção de peças nos processos criminais sem advogado constituído e de peças em todos os autos de execução, como órgão de execução penal.
- 3. Atendimento a pessoa privada de liberdade;
- Informe defensorial acerca da conclusão dos trabalhos para divulgação à sociedade civil e às autoridades competentes.
- 5. Elaboração de recomendações com base no informe defensorial, voltadas à melhoria das práticas relativas ao Poder Judiciário, Defensoria Pública e demais órgãos do sistema de justiça, com vistas à garantia de direitos, serviços e segurança das pessoas custodiadas.

5. FLUXO DE TRABALHO

Visando estabelecer melhores fluxos de atuação, propõem-se a definição de 2 Equipes da DPU da seguinte forma:

Equipe 1: Realização de reuniões, inspeções e atendimento residual às pessoas presas em Cruzeiro do Sul.

Equipe 2: Realização de atendimento às pessoas custodiadas em Tarauacá (adultos e adolescentes).

A partir do nome da pessoa presa, foi possível pesquisar dados constantes no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada) para as execuções penais e, quando pertinente, no eSAJ para processos de conhecimento estaduais.

- A) Processos de Conhecimento: as providências no processo de conhecimento somente foram tomadas apenas a fim de somar esforços à atuação da estadual, em especial casos em que se se identificou a necessidade de impetração de habeas corpus além de casos de ajuizamento de revisão criminal após o encerramento do mutirão.
- **B)** Processos de Execução: como órgão de execução, a Defensoria Pública analisou os processos de execução de todas as pessoas privadas de liberdade que se enquadravam no escopo do projeto, em atenção ao disposto no art. 61, VIII, da lei nº 7.210/84.

Nesse sentido, o CONDEGE (Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais), editou a Nota Técnica n.º 04, a qual dispõe, verbis:

EMENTA: A Comissão Especializada em Execução Penal do CONDEGE entende que a Defensoria Pública deverá prestar assistência jurídica aos sentenciados, oficiando no processo executivo, fiscalizando as condições físicas e processuais de cumprimento da pena e da medida de segurança, nos termos do disposto no art. 61, inciso VIII, 81-A,

185 e 186 da Lei 7.210/84. E, quando a Defensoria Pública constatar irregularidade, excesso ou desvio de execução ou qualquer violação a direitos, adotará as medidas jurídicas pertinentes, ainda que a parte possua advogado **constituído nos autos**, atuando, inclusive em audiências.

Durante os atendimentos foram realizadas as devolutivas em retorno às pessoas custodiadas sobre as a situação processual e de cumprimento de pena, produzindo uma ficha individualizada para atendimento das pessoas privadas de liberdade. No caso de serem identificadas providências pendentes (tais como o ajuizamento de revisão criminal, necessidade de expedição da guia de recolhimento e entre outras), foi oferecida a explicação de que havia probabilidade de adoção da medida, colhendo-se também a outorga de poderes em alguns casos.

A rotina de trabalho adotada para o atendimento foi a seguinte:

- 1. Definição da Equipe do Mutirão por parte da Defensoria Pública da União;
- 2. Definição dos atendimentos por parte da Defensoria Pública do Estado do Acre a partir da listagem de pessoas custodiadas encaminhadas pela Administração Prisional, foi realizada a compilação das fichas de execução penal e organização dos atendimentos.
- 3. Diálogo com a direção de cada unidade prisional para ajustar a logística de organização do espaço de trabalho, movimentação dos presos, segurança e outros temas sobre a forma do atendimento.
- 4. Divisão dos atendimentos, com preenchimento da ficha de atendimento, incluindo os dados processuais básicos e fazendo constar pequeno relatório que servirá para maiores esclarecimentos ao preso e facilitar a análise dos atendimentos;
- 5. Devolução das fichas de retorno à secretaria do Mutirão, para controle e produção dos dados de atendimento.

6. DOS ATENDIMENTOS E INSPEÇÕES REALIZADOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC

Durante as reuniões instrutórias do Defensoria nas Fronteiras, a Defensoria Pública do Estado do Acre manifestou a necessidade de realização de ação de atendimento carcerário em Tarauacá que, apesar de não se localizar especificamente em região de fronteira, é considerada região de difícil acesso e com maior quantitativo de pessoas em situação de vulnerabilidade, além de estar em Subseção Judiciária Federal não abrangida pela Unidade DPU em Rio Branco/AC, para atendimento da totalidade da população em situação de prisão observando-se, prioritariamente, os grupos vulnerabilizados supracitados, da seguinte forma:

Dia 01	Equipe 1: Inspeção às unidades prisionais em Cruzeiro do Sul e atendimentos residuais
29/05 - Segunda-feira	Equipe 2: Traslado a Tarauacá e Início dos atendimentos nos estabelecimentos prisionais da região

continua

Dia 02 30/05 - Terça-feira	Equipe 1: Manhã: Inspeção à unidade socioeducativa de Juruá, atendimento aos adolescentes custodiados Tarde: Reunião Presencial com a coletiva Elas Existem Equipe 2: Atendimento nos estabelecimentos prisionais de Tarauacá	
Dia 03 31/05 - Quarta-feira	Equipe 1: Traslado a Tarauacá e Inspeção ao estabelecimento soci ducativo de Feijó	
	Equipe 2: Atendimento nos estabelecimentos prisionais de Tarauacá	
Dia 04 1º/06 - Quinta-feira	Equipes 1 e 2: Atendimento nos estabelecimentos prisionais de Tarauacá	
Dia 05	Manhã: Traslado a Cruzeiro do Sul	
02/06 - Sexta-feira	Tarde: Reunião de encerramento - definição dos encaminhamentos e dis- tribuição dos tópicos do Relatório Final;	

Entretanto, considerando alteração unilateral realizada pela companhia aérea GOL Linhas Aéreas, parte da Equipe DPU apenas chegou à região na madrugada do dia 30 de junho. Além disso, durante o transporte da Equipe 2, ocorreu uma manifestação que acarretou o bloqueio da rodovia, contratempos que comprometeram o plano de trabalho anteriormente delineado, mas não impossibilitou a realização da missão e os atendimentos pretendidos:

	Equipe 1: Alteração do Vôo por ato unilateral da empresa Gol.
Dia 01 29/05 - Segunda-feira	Equipe 2: Alteração do Vôo por ato unilateral da empresa Gol.
	Equipe DPE: Atendimento nos estabelecimentos prisionais de Tarauacá.
Dia 02	Equipe 1: Inspeção à Unidade Prisional Feminina em Cruzeiro do Sul e atendimento às mulheres custodiadas.
30/05 - Terça-feira	Equipe 2: Traslado a Tarauacá
Dia 03	Equipe 1: Inspeção à Unidade Prisional Feminina em Cruzeiro do Sul e atendimento às mulheres custodiadas.
31/05 - Quarta-feira	Equipe 2: Inspeção aos estabelecimentos prisionais de Tarauacá e Inspeção e atendimentos ao estabelecimento socioeducativo de Feijó
Dia 04	Equipe 1: Inspeção à Unidade Prisional Masculina em Cruzeiro do Sul e atendimento residual aos homens custodiados
1º/06 - Quinta-feira	Equipe 2: Atendimento nos estabelecimentos prisionais de Tarauacá

	Equipe 1: Reunião Presencial com a coletiva "Elas Existem".
Dia 05 Equipe 2: Traslado a Cruzeiro	Equipe 2: Traslado a Cruzeiro do Sul
02/06 - Sexta-feira	Tarde: Reunião de encerramento - definição dos encaminhamentos e distribuição dos tópicos do Relatório Final;

Importante destacar que, considerando recente ação de atendimento realizada pela DPE/AC em Cruzeiro do Sul¹, a atuação na localidade ocorreu em caráter residual, para auxílio em novos atendimentos referente a pessoas custodiadas que porventura ingressarem no sistema carcerário, bem como de inspeção prisional.

Em se tratando das pessoas menores custodiadas pelo Sistema Socioeducativo, importa destacar que o atendimento se limitou a entender melhor as circunstâncias de custódia e demais aspectos da situação de menores custodiados na região. Nesse ponto, cabe informar que, considerando a especial situação de vulnerabilidade das pessoas custodiadas na região de Tarauacá, optou-se por atender todas as pessoas menores custodiadas no estabelecimento socioeducativo de Feijó.

Quanto às pessoas custodiadas nos estabelecimentos prisionais de Tarauacá e Cruzeiro do Sul, os atendimentos ocorreram com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca da situação jurídica de cada pessoa assistida, e entender questões específicas de cada caso, informando acerca de eventuais pedidos que seriam articulados.

As entrevistas também serviram para coleta de demandas específicas dos internos, devidamente registradas nas fichas de atendimento. Estas fichas foram encaminhadas à Assessoria designada para a missão, para tratamento de dados e distribuição visando a adoção das providências cabíveis, caso ainda não adotadas no período do Mutirão.

A seguir, apresentamos o quantitativo de atendimentos pessoais estimado pela Coordenação, quando da elaboração do plano de trabalho, versus o número de atendimentos efetivamente realizados em cada unidade penal visitada:

UNIDADES	Previsão	Atendimentos Realizados
UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA GUIMARÃES LIMA	13	15
UNIDADE PENITENCIARIA MANOEL NERI DA SILVA	60	47
UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA DE TARAUACÁ	25	28
ESTABELECIMENTO PRISIONAL MASCULINO DE TARAUACÁ	621	644
UNIDADE PRISONAL DE FEIJÓ		14
TOTAL	719	748

¹ disponível em: https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2023/04/28/mais-de-700-detentos-de-cruzeiro-do-sul-sao-atendidos-em-mutirao-da-defenso-ria-e-iapen.ghtml

Além das questões de atendimento residual já referidas em relação ao estabelecimento prisional em Cruzeiro do Sul, registre-se que a diferença entre o quantitativo programado e o número de atendimentos efetivamente realizado no âmbito dos estabelecimentos prisionais de Tarauacá, ocorreu em razão das movimentações que naturalmente ocorrem a cada dia nas unidades penais.

Após a análise, foram lançados os dados em planilha, da qual constam informações afetas às pessoas atendidas, dados dos processos vinculados e analisados e providências tomadas em tabela criada para as unidades prisionais objeto da ação. O lançamento na tabela gerou dado estatístico automático. As providências tomadas foram identificadas a partir das fichas individualizadas de atendimento.

7. DA PRODUTIVIDADE

Durante o período de atividade do Mutirão de Atendimento carcerário em Cruzeiro do Sul e Tarauacá em decorrência da metodologia adotada, conseguiu-se enfrentar a complexidade do sistema de justiça do Estado, obtendo-se índices satisfatórios de produtividade.

Entretanto, em razão das intercorrências mencionadas, no tópico anterior, não foi possível coletar todas as informações necessárias ao completo mapeamento, garantindo-se, todavia, o atendimento presencial às pessoas custodiadas.

Os dados são os seguintes²:

ОВЈЕТО	NÚMERO
PROCESSOS ANALISADOS	143
ATENDIMENTO INDIVIDUAL REALIZADO	748
PROGRESSÃO DE REGIME	16
RETIFICAÇÃO DE CÁLCULO DE PENA, COMUTAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE PENAS	11
REMIÇÃO DE PENAS	66
OUTRAS PETIÇÕES	63
EXTINÇÃO DE PENA	1
HABEAS CORPUS	11
PEDIDOS DE LIBERDADE (LIBERDADE PROVISÓRIA, RELAXAMENTO DE PRISÃO E REVOGAÇÃO DE PRISÃO)	12

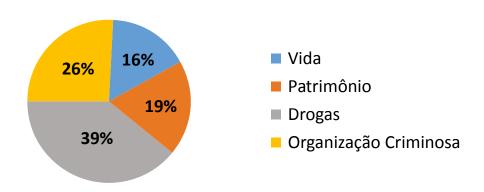
continua

² A análise individual está demonstrada em Tabela anexa, com dados da situação jurídica, número do principal processo, número de processos analisados com vinculação à pessoa privada de liberdade e sua identificação, unidade prisional de recolhimento e postulação apresentadas e elaboração de folha de atendimento, denominada como "carta" no indicador. Entretanto, não foi possível esgotar 0o preenchimento da totalidade de quesitos em todos os formulários de atendimento de modo que os dados relacionados ao tipo penal e tempo de medida cautelar não se referem à totalidade de pessoas atendidas, mas sim à quantidade de dados existentes.

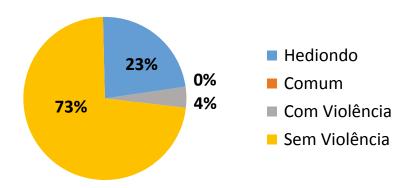
continuação

ОВЈЕТО	NÚMERO
PEDIDOS DE PRESCRIÇÃO	1
CARTA	4
DILIGÊNCIA EXTRAJUDICIAL	72
TOTAL DE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	1005

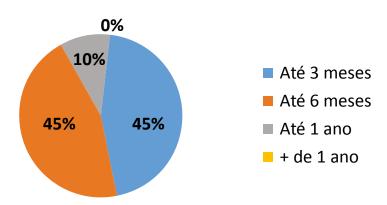
Gênero Delitivo



Natureza Delitiva



Tempo de Medida Cautelar



Registre-se que estão contabilizados nos pedidos de outras petições as seguintes situações: (a) revisão criminal; (b) transferência de unidade penitenciária; (c) readequação de regime prisional; (d) diligências cartorárias; (e) homologação de cálculo de pena; (f) avaliação médica; (g) transferência para regime menos gravoso em face de progressão de regime, dentre outros.

8. SITUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

Quanto ao funcionamento das unidades penais que foram objeto de Mutirão Carcerário cabe destacar o seguinte:

8.1. UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA GUIMARÃES LIMA - CRUZEIRO DO SUL/AC

Primeiramente, é importante destacar que a custódia de mulheres está atrelada a um histórico de improvisações em termos estruturais e de políticas públicas que colidem com a execução penal aquém do estabelecido nos ditames nacionais e internacionais que versam acerca dos direitos das mulheres em situação de cárcere. Essa realidade não foge ao contexto prisional identificado.

Em se tratando da Unidade Penitenciária Feminina Guimarães Lima, o estabelecimento prisional possui 36 vagas distribuídas em 3 alojamentos, contando com 12 celas (uma transformada em berçário). Entretanto, um dos alojamentos se encontrava interditado, acomodando então 20 internas.

Por ocasião do Defensoria nas Fronteiras, a unidade abrigava 15 mulheres, todas faccionadas conforme as servidoras (CV), apesar da informação de não faccionamento por parte das mulheres custodiadas.

Apesar do baixo quantitativo populacional, o número de agentes é insuficiente para a segurança da unidade e para incremento das frentes de trabalho, de modo que direitos inerentes à custódia são mitigados como a educação e o trabalho, além do banho de sol, que acontece em média três vezes por semana, considerando reduzido efetivo e o impacto causado pelas escoltas e afastamentos.

Em relação aos equipamentos disponíveis às policiais penais constatou-se e o fato foi registrado em imagens, que os coletes balísticos estão vencidos.

Companhia Basileira Constructora Companhia Basileira Constructora Companhia Basileira Constructora Companhia Basileira Constructora Construct
MATERIAL DE FARNICIANO DE PAINE DE COMPANIO DE COMPONMO ADE COM A NORMA NI J STANDARD. NIZ 0101 CA NVEL DE TIPOS DE PESO DA VELOCIDADE DE REFERÊNCIA (+ 5011/s) PROTEÇÃO BALA BALA 436 m/s (1430 ft/s) IIIA 44 Mag SJHP 18,6 g (240 gr) 436 m/s (1430 ft/s)
ATENÇÃO ANTES DE FAZER O USO DESTE COLETE VERIFICAR A ETIQUETA DO PAINEL BALÍSTICO NELE CONTIDO ONDE ESTÁ DETERMINADO O NÍVEL DE PROTEÇÃO PROPORCIONADO. SEM O PAINEL ESTA CAPA NÃO OFERECE PROTEÇÃO A PENETRAÇÃODE BALAS. CUDADOS COM A CAPA EXTÊNA: AREACORSAL 1241 cm²
1- Remova os painéis balísticos. 2- A capa externa pode ser levada em háquinas automáticas com temperatura de aproximadamente 50° C. 3- Usar subáo neutro de acordo com alinstruções do fabricante. 4- Não usar sivejante. 5- Se usar máquina de secar, esta devisatar na temperatura 20° 3/p5/43.0 × 455:25 6- A capa externa dev e estar completal inte seca antes de 20° 3/p5/43.0 × 455:25 7- A especificação do tecido desta capa stá indicada na etiqueta fixada na pariv

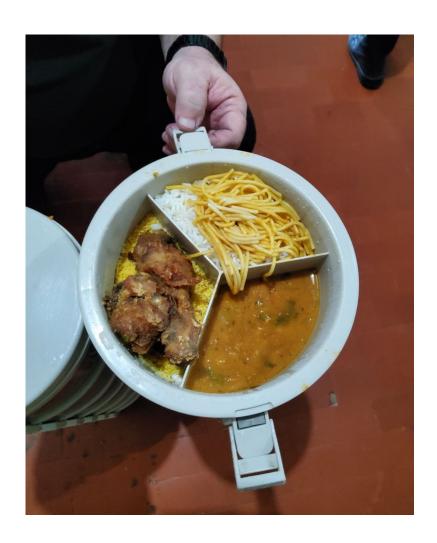
Questão ainda mais grave diz respeito às assistências social e de saúde. Não há médico para atendimento às mulheres, de modo que o médico da unidade masculina, que fica no mesmo complexo, atende na unidade feminina conforme demanda. Ademais, o dentista e o auxiliar atendem na unidade masculina, para onde as internas são deslocadas quando necessário. A unidade não conta com psicólogo, psiquiatra e farmacêutico. Um policial penal atua como enfermeiro (desvio de função) e há um técnico de enfermagem que auxilia. Acerca da assistência social, a unidade conta com uma profissional também responsável pela unidade masculina.

Há interna com surtos psicóticos e episódios de automutilação. Não foi possível consultar o prontuário médico, se é que existe formalmente formado.





A alimentação não respeita padrões de higiene adequada, utiliza marmitas de plástico, não higienizadas adequadamente, não são fornecidos nem vegetais, seja sob a forma de saladas, seja de esparregados, não há controle de peso das refeições fornecidas ou fiscalização direta da execução do contrato. As reeducandas se queixam da qualidade da alimentação fornecida.



Existe biblioteca, mas muito limitada. Se integra ao projeto Presídios Leitores, de extensão multidisciplinar da UFAC, que viabiliza a remissão para leitura, tento no presídio masculino, como no feminino.

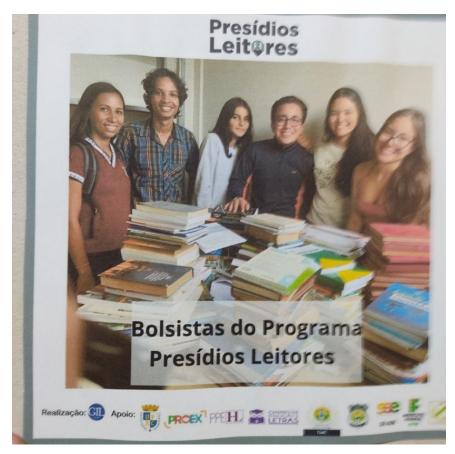




Imagem exemplificativa, há outras feitas durante a inspeção retratando todo acervo.

Novamente, é preciso destacar que a unidade prisional feminina Guimarães Lima segue o padrão de custódia comum aos estabelecimentos prisionais femininos do país, baseado na improvisação e em adaptações que não observam as reais necessidades das mulheres custodiadas, de modo que o encarceramento se torna ainda mais penoso para as mulheres.

Sem reclamações de maus-tratos ou agressões; as policiais penais se mostraram pessoas preparadas, dentro dos limites possíveis, poucos cursos disponíveis, mesmo na modalidade EAD.

8.2. UNIDADE PENITENCIÁRIA MASCULINA MANOEL NERI DA SILVA – CRUZEIRO DO SUL/AC



A unidade conta com 512 vagas, e abrigava, por ocasião da ação, 653 internos, alojados nas 80 celas distribuídas em 6 blocos, com duas alas cada. Destes, 15 internos estariam estudando e 69 trabalhando, sendo apenas 4 remunerados. Cerca de 128 internos estariam remindo pena por leitura, todos pelo projeto "Presídios Leitores". Biblioteca também disponível, mas limitada.

Acerca das assistências social e de saúde foi evidenciada uma alta sobrecarga de trabalho no que se refere à assistência social, além da inserção de pacientes psiquiátricos e pessoas em cumprimento de medida de segurança no estabelecimento prisional em razão da ausência de políticas de pública de acolhida e tratamento a esse público específico.

As demais assistências, segundo o relatório da inspeção realizada por Defensoras e Defensores, são escassas: à data da inspeção (30 de junho de 2023) o estabelecimento constava com 15 internos estudando e 69 trabalhando, sendo apenas 4 remunerados. 128 dos internos estariam participando de projeto de remição pela leitura da Universidade Federal do Acre denominado "Presídios Leitores".

Aos internos identificados como faccionados o trabalho fica restrito às galerias. Há pichações nas áreas internas com sigla CV. Identificou-se que após a prisão de um líder do Comando Vermelho foi apreendido um arquivo com cerca de 1.500 fichas de filiação preenchidas manualmente em formulário, com fotografia, o que amparou muitas ações penais no Acre e em Rondônia.

Os coletes balísticos da polícia penal também estão vencidos, o mesmo acontecendo com a munição disponível, inclusive da Força de Reação Rápida e setor de inteligência. Os policiais adentram galerias e áreas de circulação interna com armas de fogo — pistolas, escopetas e fuzis. Realizam treinamentos periódicos, tanto durante o dia como durante a noite, estressando os reeducandos.

Poucos cursos disponíveis, inclusive na modalidade EAD. A saúde mental dos policiais penais é preocupante, apesar dos dirigentes negarem veementemente, em conversas com alguns, discretamente, em separado, revelaram que o nível de stress é preocupante, com muitos afastamentos por motivos médicos. e algumas tentativas de suicídio. Na sala utilizada pela equipe para atendimentos havia alguns folhetos de uma palestra de prevenção ao suicídio.

8.3. UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA DE TARAUACÁ

Segundo relatório produzido pela instituição social "Elas Existem" que atuou na unidade entre janeiro e novembro de 2022, a maioria das mulheres está custodiada em razão de delitos de drogas e a maior dificuldade para a promoção de políticas públicas para as mulheres custodiadas diz respeito ao acesso ao interior do carcere, muitas vezes obstaculizado sob o argumento de ausência de efetivo, também identificado no referido relatório.

No dia 02/06/2023 foram realizados atendimentos na Penitenciária Feminina de Tarauacá. Trata-se de estabelecimento situado na cidade. Apesar de constar como o mesmo presídio do masculino, a estrutura física está em outro local.

A equipe das Defensorias compareceu próximo a horário de visita social, o que fez com que algumas das mulheres não fossem atendidas, pois aguardavam visita.

Nesse ponto, esclarece-se que houve confusão na comunicação com o presídio, diante das adaptações que tiveram que ser feitas em razão dos contratempos enfrentados (voo cancelado, estrada bloqueada), tendo havido informação prévia de que iríamos no dia 31/05 e não no dia 02. Entretanto, a equipe local da unidade prisional, apesar de desavisada de nossa ida, se dispôs a viabilizar que os atendimentos das custodiadas com as quais tínhamos demandas específicas e de custodiadas que não tinham visita fossem realizados.

Os atendimentos foram realizados na sala da direção, na presença da diretora (circunstância decorrente das falhas de comunicação, que inviabilizaram a preparação de ambiente específico para atendimento), de modo que questionamentos mais aprofundados acerca da situação do cárcere não foram realizados.

Em que pese a ausência de sigilo, foi possível realizar os atendimentos de forma individualizada, com atendimentos mais longos, em comparação com a unidade masculina, em que os atendimentos foram realizados na própria cela.

As presas foram atendidas algemadas, situação que entendemos não caberia questionar naquele momento considerando a adaptação que teve que ser feita para contemplar nossos atendimentos de última hora.

Havia, na data, 26 mulheres custodiadas no local, sendo que 20 puderam ser atendidas. Não havia gestantes ou puérperas com bebê custodiadas no momento da visita.

Havia diversas mulheres mães de crianças menores de 12 anos, algumas com prisão domiciliar indeferida, outras aguardando a elaboração de pedido. Questionadas, algumas não tinham informações concretas sobre o paradeiro dos filhos, algumas referiam que os filhos estavam separados, sendo cuidados por diferentes pessoas.

As visitas sociais ocorrem dentro das celas, com todas as presas e visitantes no mesmo recinto. Não foi realizada inspeção, mas percorremos alguns ambientes da unidade prisional, que aparenta limpeza. Há questões de umidade e incidência de sol, mas não identificamos questões estruturais como fossas abertas, esgoto, etc. Recebemos queixas quanto ao material de higiene fornecido e sobre a comida.

Nos atendimentos individuais, identificamos algumas prisões provisórias com aparente excesso de prazo, assim como algumas penas bastante elevadas.

Algumas das mulheres se entendem dependentes químicas, outras tantas se dizem usuárias de drogas. A vulnerabilidade socioeconômica da maioria das custodiadas restou bastante nítida nos atendimentos, nos quais se evidenciou precariedade de moradia, de trabalho e de oportunidades sociais.

Não se identificou qualquer perfil de criminalidade transnacional dentre as presas.

Dentre as 20 mulheres atendidas, 9 referiram receber visita, sendo que no total de custodiadas, 6 não foram atendidas porque estavam com visita no momento.

8.4. UNIDADE PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TARAUACÁ





Primeiramente, no que diz respeito ao aspécto interno do presídio, o que mais deve ser ressaltado é a questão de superlotação do presídio, o qual abriga mais do que o dobro de presos para o qual fora construído.

Na inspeção que a Defensoria Pública do Estado do Acre realizou, em abril de 2022, fora constatado que a lotação de presídio é de 288 presos, mas naquela época estava em 619 presos. Contudo, esta condição piorou e a penitenciária abrigava mais de 660 presos, no momento da inspeção de maio de 2023.

A estrutura predial conta com uma instalação recém-construída e outra antiga.

A construção nova é rodeada por canaletas descobertas, onde é possível ver uma água escura e sentir mau cheiro, que se assemelha a esgoto. No lugar, urubus dividem o ambiente com cães. No chão da entrada, no dia da inspeção, foi possível observar vômitos de alimentos, provavelmente realizados pelos cães que vivem no lugar. Assim, constata-se que o lugar é muito quente, principalmente considerando o clima da região e a superlotação carcerária. Os presos costumam usar pratos plásticos para se aliviarem um pouco do calor. A pouca circulação do ar e o calor tornam o ambiente fétido.

A construção antiga, situação é deplorável. Os pavilhões antigos são mofados, sujos, apresentam um aspecto preto nas paredes e no chão. Existe uma fossa suja em cada cela para que os presos façam suas necessidades fisiológicas. Os detritos de fezes e urinas se misturam ao chão da cela. É insuportável o odor fétido. As celas quase não têm ventilação, apenas algumas aberturas na parede na parte da frente.





Com relação ao atendimento às pessoas custodiadas, uma vez que a estrutura predial é precária bem como em razão do baixo quantitativo do efetivo profissional os atendimentos foram realizados nas próprias celas



8.5. CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEIJÓ



A unidade apresenta capacidade para internação de trinta e dois adolescentes, mas, na data da inspeção, contava com dezenove em cumprimento de internação e três com internação provisória. Todos do sexo masculino.

A instituição conta com um pavilhão para acomodação dos adolescentes, sendo este dividido em dois corredores com alojamentos coletivos (nada muito diferente de celas de presídios).

Os alojamentos contam com quatro espaços para colocação de colchões. No seu interior, há espaço para as necessidades fisiológicas e de higiene. A limpeza do alojamento é feita pelos próprios adolescentes.

Os adolescentes passam a maior parte do tempo trancados dentro do alojamento, sem acesso a livros ou a qualquer outra distração, tampouco acesso aos corredores do pavilhão. Segundo os agentes socioeducativos, essa situação é transitória, porque com a chegada dos novos servidores, as atividades e rotinas serão retomadas.

O espaço de alojamento não é equipado com ventiladores, tampouco é permitido que os familiares adquiram, embora o local seja extremamente quente.



Durante o atendimento, os adolescentes relataram que não estão tendo aulas desde o início de maio/2023, em razão de uma fuga ocorrida durante as atividades de estudo, momento em que quatro adolescentes fugiram, tendo dois sido recapturados.

Segundo os agentes socioeducativos, a paralisação das aulas foi determinada pelo juízo competente, enquanto não restabelecido o efetivo de agentes socioeducativos em número suficiente para resguardar a segurança e evitar novas fugas.

Em atendimento, os adolescentes relataram que não participam ou participaram de projetos de artesanato, de horta, de padaria, nem de leitura.

9. DA ATUAÇÃO COLETIVA

A atuação coletiva da Defensoria, mesmo no âmbito extrajudicial, tem o condão de prevenir o efeito deletério da multiplicação de demandas individuais repetitivas e, ao mesmo tempo, prestigia valores constitucionais como a isonomia, a impessoalidade e a celeridade.

Durante o Defensoria nas Fronteiras foram identificadas as seguintes demandas coletivizáveis:

9.1. AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA; PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL/TRANSTORNOS MENTAIS (INCLUINDO TOXICODEPENDENTES) E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

No caso concreto, durante as ações realizadas em Cruzeiro do Sul e Tarauacá, chamou a atenção a expressiva quantidade de pessoas em situação de rua e toxicodependência custodiadas em razão de pequenos delitos contra o patrimônio praticados sem violência ou grave ameaça à pessoa.

Ademais, foi identificada existência de pessoas em cumprimento de medidas de segurança reclusas em estabelecimentos prisionais, em total desacordo com o regramento nacional que impõe a distinção entre o tratamento dirigido à pessoa em cumprimento de pena e àquela em cumprimento de medida de segurança em razão da falta de instituição adequada à internação e acolhimento dessas pessoas.

Essa realidade se apresenta, grande parte, em razão do aumento de casos toxicodependência nessas regiões consoante dados da Secretaria de Saúde.

Entretanto, as políticas públicas de assistência social disponibilizadas na região não são suficientes para suprir toda a demanda, uma vez que não existe Unidade de Acolhimento próxima a Cruzeiro do Sul e Tarauacá e o único Centro de Acolhimento Psicossocial da região fica em Cruzeiro do Sul.

O déficit da cobertura dessas políticas públicas na região repercute de forma significativa no sistema prisional não só no que se refere às taxas de crimes patrimoniais relacionados à toxicodependência, mas também em relação à prestação de atendimento psicossocial às pessoas custodiadas.

Em relação às pessoas custodiadas em razão de medidas de segurança, bem como àquelas em cumprimento de pena que necessitam de acompanhamento psicossocial regular, verificou-se que não há atendimento psicossocial por parte da equipe da Secretaria de Saúde. Em se tratando de Tarauacá, como mencionado, não há Centro de Acolhimento Psicossocial e Tarauacá. Quanto a Cruzeiro do Sul, ainda que exista CAPS na unidade, as pessoas custodiadas que necessitam de acompanhamento não são encaminhadas ao Centro, muitas vezes sob argumento de falta de efetivo para o transporte e, quando são, os procedimentos de segurança inviabilizam o atendimento adequando.

9.2. AUSÊNCIA DE TRABALHO REMUNERADO.

Consoante identificado nos relatórios das inspeções realizadas tanto em Cruzeiro do Sul quanto em Tarauacá a oferta de trabalho é escassa e apenas em raríssimas situações conferem remuneração, em total desacordo com ditames legais que versam acerca do direito ao trabalho e à remuneração da pessoa custodiada.

9.3. INSUFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO MATERIAL

Durante o atendimento às pessoas custodiadas tanto em Cruzeiro do Sul quanto em Tarauacá houve inúmeras reclamações quanto especialmente que diz respeito à distribuição de itens básicos de higiene, roupas e alimentação.

Em alguns casos, a pessoa presa informou que passa os dias sem qualquer vestuário e que o uniforme utilizado durante os atendimentos foi emprestado por outro interno para que pudesse sair da cela e ser atendido.

Nada obstante, é importante relembrar que a guarda, incolumidade, manutenção econômica e bem-estar da pessoa custodiada está a cargo das autoridades locais competentes, de modo que a assistência material às pessoas presas é de inteira responsabilidade da Administração Prisional.

9.4. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA

Durante a inspeção à Unidade Socioeducativa de Feijó constatou-se que, na realidade a internação dos menores em nada se distingue da custódia prisional uma vez que os adolescentes se encontram reclusos a maior parte do tempo em qualquer atividade, até mesmo atividades de estudo.

Nesse contexto, as rotinas de segurança do estabelecimento seguem o padrão observado nos estabelecimentos prisionais, em total desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente e com os fins precípuos da imposição de medida socioeducativa de internação.

9.5. DECISÕES JUDICIAIS PASSÍVEIS DE REVISÃO CRIMINAL

Outro ponto que traz muita preocupação diz respeito ao fato de que, durante as análises processuais resultantes dos atendimentos, a equipe de atuação identificou uma grande quantidade de processos transitados em julgado cujas condenações extrapolam as decisões vinculantes e jurisprudências dos tribunais superiores de modo que as penas impostas podem ser denominadas como "absurdas" e até mesmo "bizarras" não merecendo outra alternativa senão a revisão criminal.

10. PROVIDÊNCIAS, SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente Informe Defensorial, a partir da experiência vivenciada durante o Defensoria nas Fronteiras, sugere/recomenda:

A) EM RELAÇÃO AO SISTEMA PRISIONAL

- a reforma das unidades de Tarauacá, atentando-se aos problemas estruturais apontados no presente relatório, de modo que as pessoas privadas de liberdade, assim como os agentes lotados no estabelecimento, possam viver dignamente e em condições seguras e adequadas ao cumprimento da pena privativa de liberdade;
- 2. a urgente e imediata prestação de assistência material adequada a partir da disponibilização da todas as pessoas custodiadas de materiais de higiene pessoal e coletiva bem como vestuário;
- 3. a disponibilização de trabalho remunerado às pessoas custodiadas em cumprimento às normas de execução penal;

- 4. que o IAPEN diligencie no sentido de fiscalizar o efetivo cumprimento das cláusulas do contrato firmado com a empresa terceirizada que fornece a alimentação às pessoas custodiadas em Cruzeiro do Sul e Tarauacá a fim de assegurar o fornecimento de alimentação em quantidade suficiente e qualidade adequada aos internos; ainda quanto à alimentação, recomenda-se que, caso o contato preveja o fornecimento de apenas três refeições diárias, seja providenciado aditamento ou nova licitação para o fornecimento de ao menos mais uma refeição (ceia) a fim de diminuir o período de jejum dos internos após o jantar.
- 5. a regularização do fluxo de informações pertinentes à remição de pena por trabalho ou estudo nas unidades penais, a serem inseridas diretamente no SEEU, pela direção das unidades prisionais.
- 6. ampliação do quadro de policiais penais em quantidade suficiência à garantia da segurança e rotinas prisionais.
- 7. a edição de normativo específico, e correspondente treinamento, voltados à definição de fluxos e rotinas prisionais de transporte de pessoas custodiadas para atendimento médico e psicossocial extramuros, bem como movimentação interna para assistência social e banho de sol.

B) EM RELAÇÃO AO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

- a reforma da unidade, atentando-se aos problemas estruturais apontados no presente relatório, de modo que as pessoas privadas de liberdade, assim como os agentes lotados no estabelecimento, possam viver dignamente e em condições seguras e adequadas ao cumprimento da pena privativa de liberdade; especialmente com a criação de área para o banho de sol;
- 2. a urgente e imediata disponibilização de atividades de educação formal, atividades físicas e atividades socioeducativas às pessoas menores internadas;
- 3. ampliação do quadro de agentes socioeducativos em quantidade suficiência à garantia das rotinas socioeducativas.

C) EM RELAÇÃO À ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO:

- 1. a revisão da situação das pessoas custodiadas em cumprimento de medida de segurança;
- o cumprimento integral as Recomendações do Conselho Nacional de Justiça bem como das decisões e súmulas dos tribunais superiores no que se refere à análise dos aspectos do crime e dosimetria da pena.
- 3. <u>análise dos processos de execução penal mulheres custodiadas que sejam potenciais beneficiárias da ordem proferida no HC 165.704/DF pelo STF para concessão de liberdade provisória ou prisão domiciliar a depender do caso.</u>

D) EM RELAÇÃO À ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

- 1. urgência na construção de um Centro de Acolhimento Psicossocial no município de Tarauacá;
- 2. ampliação da rede de assistência psicossocial em Cruzeiro do Sul.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inobstante algumas dificuldades enfrentadas, inclusive o involuntário encurtamento temporal da missão, de responsabilidade da empresa GOL, os índices apresentados demonstram que o objeto da ação do Mutirão foi alcançado com êxito.

As deficiências foram identificadas e apontadas e as sugestões e solicitações de providências da atividade organizacional do sistema revelam-se como as de maior importância.

Merecem destaque as iniciativas da Defensoria Pública do Estado do Acre em estabelecer ações periódicas de atendimento prisional em todas as regiões do Estado, permitindo o acompanhamento mais direto das demandas relacionadas á temática o que pode ser considerada boa prática de atuação defensorial.

Necessário mencionar que o presente relatório reveste-se da característica de prestação de informações e de diagnóstico do que foi verificado durante o Defensoria nas Fronteiras realizado em Cruzeiro do Sul/AC e Tarauacá/AC.

Brasília, agosto de 2023













♠ ★ ◎ ⑤ @DPUOFICIAL